Fls. 01

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. Nº 090/2005

Erechim, 29 de julho de 2005.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 29/07/2005
Secretaria Geral

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 29/08/2005
Presidente

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe **Projeto de Lei nº 071/2005**, que DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ERECHIM PARA O EXERCÍCIO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador SILVÉRIO FORTUNATTO
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.



Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentais

LDO - 2006

Prefeitura de
ERECHIM

Juntos fazemos mais!

Fls. 02

ÍNDICE

CONTEÚDO	PÁGINA
MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO	03
PROJETO DE LEI N° 071/2005	06
ANEXO I – METAS E PRIORIDADES:	
Câmara Municipal de Vereadores	13
Gabinete do Prefeito e Serviços de Apoio	14
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento	15
Secretaria Municipal de Administração	16
Secretaria Municipal da Fazenda	17
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	18
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	20
Secretaria Municipal de Saúde	21
Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação	23
Secretaria Municipal de Educação	25
Secretaria Municipal de Obras Públicas	27
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	28
Encargos Gerais do Município	30
ANEXO II – METAS FISCAIS E RISCOS FISCAIS:	
Receita Corrente Líquida	32
Resultado Fiscal do Governo – Resultado Nominal e Primário	35
Consolidação da Dívida Pública	36
Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido	37
Demonstrativo da Situação Patrimonial de 2002, 2003 e 2004	38
Anexo de Riscos Fiscais	41

Fls. 03

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E NOBRES VEREADORES:

A República, buscando orientar e instrumentalizar uniformemente o arcabouço financeiro dos Municípios, editou, ao longo da História, normas regulamentadoras. Seu último instrumento foi a Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que apresentou novas exigências e novas diretrizes, para a formulação das três peças básicas de planejamento: PPA – Plano Plurianual; LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei de Orçamento Anual. O novo escopo a ser atingido foi o equilíbrio financeiro e a participação comunitária direta, que se concretiza, dentre outras, através das audiências públicas. A partir disto, os instrumentos, em sua formulação, já contemplam os anseios para a solução das necessidades apresentadas pela própria Comunidade.

Surpreendeu-nos, positivamente, a participação da Comunidade na elaboração do PPA, que como retorno das audiências públicas, através de suas Entidades representativas, remeteu à Administração, mais de 150 sugestões, reflexo da conscientização e da politização dos Erechinenses.

É bem verdade, até como forma de salientar a indispensável e precípua atividade parlamentar da Câmara Municipal de Vereadores, que, tanto na elaboração da legislação geral, quanto das peças orçamentárias nunca foram dissociadas da Comunidade, uma vez que, os Vereadores, sempre a representaram e representam, garantindo a supremacia da vontade coletiva à vontade individual.

A LDO, que encaminhamos para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, tem seu embasamento no PPA, já aprovado e, será o suporte para a elaboração do Orçamento do Exercício de 2006.

Fls. 04

As diretrizes, que darão suporte ao Orçamento, têm como caminho a ser operacionalizado, além da boa aplicação dos recursos públicos:

1. A permanente informação à Comunidade;
2. Operacionalização de planejamento estratégico que valorize o patrimônio social e persiga uma melhor qualidade de vida da população;
3. Intercâmbio em projetos especiais com outros entes da Federação e Internacionais, que oportunizem recursos para incremento do desenvolvimento harmônico do Município;
4. Aprimoramento das práticas de gestão, que em última análise, se refletem num melhor atendimento à Comunidade;
5. Melhorar e instrumentalizar os serviços do Município, com permanente aprimoramento e valorização das pessoas;
6. Dar andamento ao perfil de desenvolvimento econômico traçado e já implementado – Industrialização e prestação de serviços sem descuido do setor primário e comercial, com a participação do Município na criação da infra-estrutura necessária e qualificação da mão-de-obra, a fim de que nossa economia continue crescendo;
7. A Educação e a Saúde são as áreas que os investimentos se voltam diretamente ao atendimento da pessoa. Na Educação, a formação integral do homem e sua inserção social e em especial no mercado de trabalho, é uma das diretrizes primordiais. A Saúde tem como objetivo, além do tratamento curativo e com maior ênfase, à prevenção;
8. Ainda, através da Assistência Social, da Habitação, da Cultura, do Esporte, do Lazer, da Preservação do Meio Ambiente, são orientadas muitas ações e serviços voltadas à melhor qualidade de vida e o bem-estar e inclusão social;
9. Urbanisticamente, estão programadas obras e serviços, numa permanente melhoria dos espaços comuns, de trânsito e tráfego, de segurança e de manutenção do perfil de uma das Cidades mais dinâmicas e com melhor qualidade de vida do Estado e do País;

Fls. 05

10. Ampliar as ações voltadas ao meio ambiente, buscando sua preservação, com ênfase especial à recuperação e preservação de nascentes e corpos de água.

Mais detalhadamente, as metas e prioridades a serem implementadas, estão expressas no Anexo I que acompanha esta Lei e serão objeto de maior aprofundamento na elaboração do Orçamento Anual para o próximo Exercício.

Todos os programas, ações e obras a serem desenvolvidas, têm como centro o homem, na permanente busca de oportunizar-lhe condições para um desenvolvimento integral, especialmente voltado às crianças e jovens, que enfrentam maior vulnerabilidade.

Na certeza de que nossa LDO será o instrumento mais que necessário, reflexivo dos anseios da Comunidade e que oportunizará, na aplicação de suas diretrizes para o Orçamento, a atenção e busca da solução de problemas, hoje enfrentados e esperando uma especial atenção de Vossa Senhoria e demais Vereadores, subscrevemo-nos

Respeitosamente.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Fls. 06
Carmen

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

PROJETO DE LEI Nº 071/2005.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ERECHIM PARA O EXERCÍCIO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal de Erechim, do Exercício de 2006, as Diretrizes de que trata esta Lei e as Metas e Prioridades, constantes do Anexo I.

§ 1° - Poderão ser executados Programas não previstos no Anexo I a esta Lei, desde que sejam financiados com recursos de outras esferas de Governo e/ou outros que se tornem prioritários, desde que obedecida a Legislação vigente.

§ 2° - De acordo com o § 1°, do Artigo 4°, da Lei Complementar 101/2000, é estabelecido o Anexo de Metas Fiscais, compreendendo:

a) Receita Corrente Líquida – RCL.
b) Resultado Nominal e Primário.
c) Execução e previsão da Receita e da Despesa, constantes do Anexo de Resultado Fiscal.
d) Consolidação da Dívida Pública.
e) Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido, referente aos Exercícios de 2002 a 2004.
f) Demonstrativo da situação Patrimonial dos 3 últimos Exercícios.

§ 3° - Integra ainda a presente Lei, o Anexo de Riscos Fiscais.

Fls. 04

Art. 2º - A partir das necessidades de manutenção e custeio e das Metas e Prioridades constantes do Anexo I a esta Lei, será elaborada a proposta orçamentária para o Exercício de 2006, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros, de que trata o Artigo seguinte, atendendo:

§ 1º - Deverão ser atendidos prioritariamente, os serviços e ações existentes, em detrimento da expansão.

§ 2º- Terão prioridade sobre as demais despesas o pagamento de Pessoal, Encargos Sociais e Serviço da Dívida.

§ 3º - Os Investimentos em fase de execução, a manutenção do Patrimônio, os serviços e ações em andamento terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 3º - A Receita para o Exercício de 2006, estimada provisoriamente em R$ 69.000.000,00, obedecerá a seguinte destinação:

a) Para a Reserva de Contingência, o percentual de, no mínimo, 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida.
b) Atendimento dos serviços em execução e de toda a ação governamental, no valor suficiente para atender a despesa de seu regular funcionamento;
c) Para a realização de programas de custeio, continuados ou não, destinados ao atendimento da Comunidade, no valor suficiente para execução dos programas propostos;
d) Para investimentos, até o saldo restante dos recursos estimados, ou oriundos: de financiamentos, de outras esferas de Governo, de Entidades Nacionais ou Internacionais, ou de parcerias com a Comunidade.

Art. 4º - Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária Anual deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art. 5º - As receitas e as despesas do Orçamento Anual serão classificadas e demonstradas segundo a Legislação em vigor.

§ 1º - Os recursos vinculados serão utilizados única e exclusivamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em Exercício diverso daquele em que aconteceu a Receita.

§ 2º - Quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atende as Metas de Resultado Primário e Nominal, os Poderes promoverão, nos 30 (trinta) dias subseqüentes, por ato próprio e nos montantes necessários, limitação de empenho e movimentação financeira nos critérios estabelecidos nesta Lei.

Fls. 08

§ 3º - Para efeitos da Limitação de Empenho, serão reduzidas despesas e movimentação financeira em um ou mais dos itens a seguir relacionados, dependendo das necessidades do momento, e até que retorne o equilíbrio entre a Receita e a Despesa:

a – Suspensão da execução de horas extras, exceto as absolutamente necessárias e autorizadas, pelo Prefeito Municipal, com base em análise de justificativa apresentada pelo solicitante;

b – Redução das despesas de manutenção em geral;

c – Limitação de outras despesas, cujas Solicitações de Despesas - SDs, durante a limitação, deverão ser autorizadas, pelo Prefeito ou servidor por ele designado;

d – Suspensão de autorização para novos investimentos;

e – Redução de ocupantes de Cargos em Comissão.

§ 4º- O disposto no Parágrafo anterior não se aplica a valores vinculados ou com destinação específica.

§ 5º - Para os efeitos do § 3º, do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, considera-se irrelevante a despesa de caráter não continuado no valor de até R$ 1.000,00 (um mil reais), realizada para execução de serviços ou na manutenção de Órgãos Municipais.

§ 6º - Ao final de cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará, resumidamente, a execução orçamentária e sua repercussão sobre o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 6º- Na elaboração da Proposta do Orçamento Anual para 2006, as receitas e as despesas serão projetadas a preços de agosto de 2005, com as alterações decorrentes das modificações da Legislação Tributária e da inflação estimada para o período.

§ Único - As Unidades Orçamentárias projetarão suas despesas considerando as alterações de preços no Exercício, as variações médias para o período e o aumento ou as reduções dos custos e dos serviços.

Art. 7º- Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na Legislação Tributária, especificamente sobre:

I – a consolidação da legislação vigente, que regula cada tributo de competência do Município;

II – a adequação da Legislação Tributária Municipal às eventuais modificações da Legislação Federal;

Fls. 09

III – revisão de índices e de alíquotas já existentes para correção de tributos, tarifas, multas ou criação de novos índices e alíquotas;

IV – da Revisão da Planta de Valores Venais;

V – da Revisão ou criação de Taxas de Prestação de Serviços ou pelo Exercício do Poder de Polícia Administrativo de Competência Municipal;

VI – as isenções e incentivos fiscais virão acompanhados de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias, quando for o caso, sendo aceitos apenas o aumento permanente da receita ou a diminuição permanente da despesa. Para o Orçamento de 2006, a Renúncia de Receita, prevista na legislação ordinária vigente e legalmente concedida, fica estimada em R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 8º - Fica mantida a Legislação Municipal vigente que concede isenções ou anistias fiscais.

Art. 9º - No Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA, constarão autorizações para:

I – abertura de créditos suplementares, em qualquer época do Exercício;

II - realização de Operações de Crédito com destinação específica e vinculada a Projetos, nos termos da Legislação em vigor;

III – realização de Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária, nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor.

Art.10 - O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo e com Entidades particulares, para o desenvolvimento de programas prioritários em áreas, tais como: Educação, Saúde, Geração de Emprego e Renda, Cultura, Assistência Social, Ações Comunitárias, Habitação, Agricultura, Infra-estrutura, Segurança, com ou sem ônus para o Município.

§ Único – Cópia dos Convênios firmados será remetida à Câmara de Vereadores, nos 30 dias subseqüentes à sua assinatura.

Fls. 010

DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL - POSIÇÃO EM 31.12.2004
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES ATIVAS			
TÍTULOS	R$	R$	R$	TÍTULOS	R$	R$	R$
SALDO PATRIMONIAL			-	SALDO PATRIMONIAL			
ATIVO REAL LÍQUIDO			30.006.798,36	PASSIVO REAL DESCOBERTO			-
Resultantes da Execução Orçamentária			62.730.378,97	Resultantes da Execução Orçamentária			61.064.716,60
Receita Orçamentária		57.901.639,94		Despesa Orçamentária		58.974.968,30	
Receitas Correntes		56.364.244,44		Despesas Correntes		48.397.282,59	
Receita Tributária	12.366.200,90			Pessoal e Encargos Sociais	25.884.859,29		
Receita Patrimonial	750.618,69			Juros e Encargos da Dívida	277.490,88		
Receita Agropecuária	22.674,05			Outras Despesas Correntes	22.234.932,42		
Receita Industrial	-			Despesas de Capital		10.577.685,71	
Receita de Serviços	3.364.466,81			Investimentos	10.268.271,59		
Transferências Correntes	41.178.644,55			Inversões Financeiras	0,00		
Outras Receitas Correntes	2.849.430,44			Amortização da Dívida	309.414,12		
Receitas de Capital		1.537.395,50					
Operações de Crédito	-			Mutações Patrimoniais Passivas		2.089.748,30	
Alienação de Bens	42.195,83			Alienação de Móveis e Utensílios	450,00		
Amortização de Empréstimos	445.139,57			Alienação de Veículos	11.250,00		
Transferências de Capital	1.050.791,00			Alienação de Equipamentos p/Informática	900,00		
Deduções Transferências do FUNDEF	-4.167.791,00			Alienação de Implementos Agrícolas	500,00		
				Alienação de sobras de Terrenos	29.095,83		
Mutações Patrimoniais Ativas		4.828.739,03		Cobrança da Dívida Ativa	1.590.686,05		
Amortizações	338.319,80			Cobranca Dívida Ativa não Tributária	11.375,38		
Construção e Aquisição de Bens Móveis	1.215.213,37			Recebimento de Financ.Habitacionais	18.499,58		
Construção e Aquisição de Bens Imóveis	3.275.205,86			Recebimento de Prest.de Lot.Habitacionais	344.151,06		
Bens de Natureza Industrial	-			Recebimento de Prest. Área Industrial	62.851,17		
				Recebimento de Créditos Imóveis Urbanos	19.637,76		
Variações At. Ind.da Exec.Orçamentária			5.838.896,10	Recebimento Outros Créd.Tit.Exec.TCE	351,47		
Inscrição de Dívida Ativa		1.397.269,56					
Inscrição de Dívida Ativa não Tributária		-		Variações Passivas Ind.Exec.Orçamentária			4.029.837,44
Inscrição Auxílio Bolsa Universitária		9.591,38		Juros e Correção Mon.de Financiam.		57.283,77	
Inscrição Certidão Dívida ex-Servidores		536,00		Almoxarifado - Saída de Materiais		3.707.957,00	
Inscrição Certidão Programa Troca-Troca		40.191,53		Parcelamento Sentenças Judiciais		53.968,73	
Inscrição Certidão Serviços Patrulhas Agrícolas		10.518,81		Cancelamento da Dívida Ativa		210.627,94	
Inscrição Certidão Dívida Servidores		396,01					
Inscrição sobre Áreas de Imóveis		29.095,83					
Inscrição de Créd.p/Financ.Habitacionais		114.343,48					
Inscrição de Créd.Venda Imóveis Urbanos		55.679,67					
Inscrição de Créditos Área Industrial		123.228,36					
Atualização Débitos de Devedores Prestanistas		28.192,55					
Atualização Créditos Fundagro-Funderra		14.498,11					
Atualização Débitos Unid.Habitacionais		662,10					
Atualização Créditos Aux. Bolsa Universitária		770,09					
Atualização Ações		112.545,00					
Atualização Devedores Imóveis Urbanos		1.611,69					
Atualização Parcela Crédito Certidões TCE		1.430,17					
Entradas no Almoxarifado		3.898.335,76					
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			68.569.275,07	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			65.094.554,04
SALDO PARA O EXERC.SEGUINTE (PRD)				SALDO P/O EXERC.SEGUINTE (ARL)			33.481.519,39
TOTAL GERAL			**98.576.073,43**	**TOTAL GERAL**			**98.576.073,43**

FONTE: Balanço Patrimonial

Erechim, 28 de julho de 2005.

Fls. 041

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

RISCOS FISCAIS

De acordo com os comunicados recebidos do Poder Judiciário, até a presente data, o montante de débitos relativos a Precatórios com as respectivas atualizações, para serem atendidos no Exercício de 2006 é estimado em R$ 800.000,00

Erechim, 28 de julho de 2005.

Fls. 042

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA REALIZADA

TÍTULOS	12 MESES ANTERIORES: DE JULHO A DEZEMBRO DE 2004 E DE JANEIRO A JUNHO DE 2005			REALIZADA DE JANEIRO A JUNHO DE 2005 E ESTIMADA DE JULHO A DEZEMBRO DE 2005		
	2004 JULHO A DEZ.	2005 JAN. A JUNHO	TOTAL	REALIZADA JAN. A JUNHO 2005	ESTIMADA JULHO A DEZ. 2005	TOTAL
Receita Tributária	5.187.813,80	8.428.426,56	13.616.240,36	8.428.426,56	5.747.000,00	14.175.426,56
De Contribuições	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	265.080,69	624.637,93	889.718,62	624.637,93	784.000,00	1.408.637,93
Receita Agropecuária	10.025,14	8.362,54	18.387,68	8.362,54	10.000,00	18.362,54
Receita Industrial	-	-	-	-	10.000,00	10.000,00
Receita de Serviços	1.367.353,50	2.175.172,84	3.542.526,34	2.175.172,84	1.480.000,00	3.655.172,84
Transferências Correntes	21.260.331,17	23.273.012,12	44.533.343,29	23.273.012,12	23.908.000,00	47.181.012,12
Outras Receitas Correntes	1.612.770,52	1.424.145,32	3.036.915,84	1.424.145,32	1.165.000,00	2.589.145,32
SUBTOTAL	**29.703.374,82**	**35.933.757,31**	**65.637.132,13**	**35.933.757,31**	**33.104.000,00**	**69.037.757,31**
Canc.de Restos a Pagar	(194.670,47)	-	(194.670,47)	-	-	-
Dedução Rec.Formação FUNDEF	(2.191.236,81)	(2.350.026,48)	(4.541.263,29)	(2.350.026,48)	(2.450.000,00)	(4.800.026,48)
I R R F - Executivo	(266.368,21)	(256.036,97)	(522.405,18)	(256.036,97)	(265.000,00)	(521.036,97)
I R R F - Legislativo	(19.734,94)	(29.409,13)	(49.144,07)	(29.409,13)	(30.000,00)	(59.409,13)
TOTAL	**27.031.364,39**	**33.298.284,73**	**60.329.649,12**	**33.298.284,73**	**30.359.000,00**	**63.657.284,73**

LDO-2004-ANEXOS-Plan-RCL-02

Erechim, 28 de julho de 2005.

Fls. 034

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ESTIMADA PARA 2006 A 2008

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMADA PARA 2006, 2007 E 2008

TÍTULOS	2006	2007	2008
Receita Tributária	17.200.000,00	18.700.000,00	20.400.000,00
De Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial	800.000,00	800.000,00	850.000,00
Receita Industrial	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Receita Agropecuária	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Receita de Serviços	4.250.000,00	4.600.000,00	5.250.000,00
Transferências Correntes	43.500.000,00	47.400.000,00	51.500.000,00
Outras Receitas Correntes	2.420.000,00	2.670.000,00	3.120.000,00
Canc.de Restos a Pagar	-	-	-
Dedução Receita Formação FUNDEF	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**68.200.000,00**	**74.200.000,00**	**81.150.000,00**

LDO-2004-ANEXOS-Plan-RCL-03

Erechim, 28 de julho de 2005.

Fls. 035

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO DE METAS FISCAIS
ART. 4º, PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 101/2000

RESULTADO FISCAL DO GOVERNO MUNICIPAL

DISCRIMINAÇÃO						VALORES ORÇADOS	ESTIMATIVAS		
	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
I. RECEITA TOTAL	33.740.757,29	37.198.429,55	42.299.558,60	49.965.178,66	57.901.639,94	66.000.000,00	69.000.000,00	75.000.000,00	82.000.000,00
II. DESPESA TOTAL	33.181.387,32	34.153.128,05	39.014.255,59	49.252.719,88	58.974.968,30	65.340.000,00	68.300.000,00	74.250.000,00	81.180.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	660.000,00	700.000,00	750.000,00	820.000,00
SOMA			-	-	-	66.000.000,00	69.000.000,00	75.000.000,00	82.000.000,00
III. RESULTADO NOMINAL = I-II	559.369,97	3.045.301,50	3.285.303,01	712.458,78	(1.073.328,36)	660.000,00	700.000,00	750.000,00	820.000,00
IV. RESULTADO PRIMÁRIO									
RECEITA TOTAL	33.740.757,29	37.198.429,55	42.299.558,60	49.965.178,66	57.901.639,94	66.000.000,00	69.000.000,00	75.000.000,00	82.000.000,00
- Receita de Aplicações Financeiras	121.633,05	344.145,26	730.425,77	1.328.183,37	746.118,36	872.000,00	800.000,00	800.000,00	850.000,00
- Operações de Crédito	1.163.264,14	154.470,16	-	-	-	-	-	-	
- Cancelamento de Restos a Pagar	1.023.308,71	272.832,88	1.256.501,29	124.556,84	267.150,66	-	-	-	
- Perdas do FUNDEF	610.948,35	546.735,13	517.433,63	211.003,12	-	-	-	-	
RECEITA LÍQUIDA	30.821.603,04	35.880.246,12	39.795.197,91	48.301.435,33	56.888.370,92	65.128.000,00	68.200.000,00	74.200.000,00	81.150.000,00
DESPESA TOTAL	33.181.387,32	34.153.128,05	39.014.255,59	49.252.719,88	58.974.968,30	65.340.000,00	68.300.000,00	74.250.000,00	81.180.000,00
- Despesa com Amort.e Enc.Dívida	2.097.546,76	1.847.770,75	1.218.953,88	570.096,45	586.905,00	683.000,00	900.000,00	1.000.000,00	1.180.000,00
DESPESA LÍQUIDA	31.083.840,56	32.305.357,30	37.795.301,71	48.682.623,43	58.388.063,30	64.657.000,00	67.400.000,00	73.250.000,00	80.000.000,00
SOMA RESULTADO PRIMÁRIO	(262.237,52)	3.574.888,82	1.999.896,20	(381.188,10)	(1.499.692,38)	471.000,00	800.000,00	950.000,00	1.150.000,00

LDO-2004-ANEXOS-R.FISCAL

Erechim, 28 de julho de 2005.

Fls. 036

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

CONSOLIDAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA - EM 30.06.2005

DISCRIMINAÇÃO	2005	2006	2007	2008
1 - DÍVIDA FLUTUANTE:				
Restos a Pagar pendentes de pagamento	320.453,35	-	-	
Outras Dívidas de Curto Prazo	-	-	-	
Depósitos/Consignações/Convênios	301.434,31	-	-	
SOMA	621.887,66	-	-	-
2 - DÍVIDA FUNDADA:				
Contratada (Caixa Econômica Federal)	270.000,00	550.000,00	600.000,00	650.000,00
Dívida assumida, reconhecida ou confessada (R G E)	130.000,00	420.000,00	420.000,00	420.000,00
SOMA	400.000,00	970.000,00	1.020.000,00	1.070.000,00
3 - PRECATÓRIOS:				
Precatórios não pagos no Exercício e inscritos em				
Dívida Fundada	-	40.000,00	45.000,00	50.000,00
TOTAL	**1.021.887,66**	**1.010.000,00**	**1.065.000,00**	**1.120.000,00**

Art. 1º da LDO - § 1º do Art. 4º da Lei Compl. 101/2000

LDO-2004-ANEXOS-DÍVIDA

Erechim-RS, 28 de julho de 2005.

Fls 037

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PATROMÔNIO LÍQUIDO	2002	2003	2004
SALDO PATRIMONIAL	26.119.077,94	30.006.798,36	33.481.519,39

FONTE: BALANÇOS PATRIMONIAIS (Saldo Patrimonial)

Art. 1º da LDO - Inc.III do § 2º do Art. 4º da Lei Compl. 101/2000

LDO-2004-ANEXOS-Plan.PATR.

Erechim, 28 de julho de 2005.

Fls. 031

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL - POSIÇÃO EM 31.12.2002
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES ATIVAS					VARIAÇÕES ATIVAS			
TÍTULOS	R$	R$	R$		TÍTULOS	R$	R$	R$
SALDO PATRIMONIAL					SALDO PATRIMONIAL			
ATIVO REAL LÍQUIDO			19.423.331,29		PASSIVO REAL DESCOBERTO			-
Resultantes da Execução Orçamentária			46.104.827,39		Resultantes da Execução Orçamentária			40.837.664,34
Receita Orçamentária		42.299.558,60			Despesa Orçamentária		39.014.255,59	
Receitas Correntes		40.877.135,60			Despesas Correntes		34.156.614,09	
Receita Tributária	10.095.411,48				Pessoal e Encargos Sociais	19.205.499,52		
Receita Patrimonial	734.973,53				Juros e Encargos da Dívida	270.618,16		
Receita Agropecuária	3.003,70				Outras Despesas Correntes	14.680.496,41		
Receita Industrial	420,00				Despesas de Capital		4.857.641,50	
Receita de Serviços	343.633,64				Investimentos	3.870.307,24		
Transferências Correntes	26.320.068,43				Inversões Financeiras	38.998,54		
Outras Receitas Correntes	3.379.624,82				Amortização da Dívida	948.335,72		
Receitas de Capital		1.422.423,00						
Operações de Crédito	-				Mutações Patrimoniais Passivas		1.823.408,75	
Alienação de Bens	-				Cobrança da Dívida Ativa	1.356.922,72		
Amortização de Empréstimos	466.486,03				Recebimento de Créditos	5.036,22		
Transferências de Capital	955.936,97				Recebimento de Financ.Habitacionais	361.196,11		
					Recebimento de Prest.de Progr.Sociais	75.124,94		
Mutações Patrimoniais Ativas		3.805.268,79			Recebimento de Prest. Área Industrial	25.128,76		
Amortizações	948.301,76							
Construção e Aquisição de Bens Móveis	1.100.993,53				Variações Passivo Ind.Exec.Orçamentária			1.814.411,02
Construção e Aquisição de Bens Imóveis	1.755.973,50				Juros e Correção Mon.de Financiam.		95.774,33	
Bens de Natureza Industrial	-				Perdas em Aplicações Financeiras		78.621,39	
					Inscrição Parcelamento Dívida RGE		1.459.502,67	
Variações At. Ind.da Exec.Orçamentária			3.242.994,62		Almoxarifado - Saída de Materiais		180.512,63	
Inscrição de Dívida Ativa		734.536,44						
Inscrição de Dívida Ativa não Tributária		12.110,01						
Inscrição de Créd.p/Financ.Habitacionais		59.349,60						
Inscrição de Loteamentos		58.656,44						
Inscrição de Créditos na Área Industrial		287.722,55						
Incorporação de Bens Móveis		48.800,00						
Atualização Débitos de Devedores		7.069,40						
Atualização Créditos Fundagro-Funderra		2.701,99						
Atualização Débitos Unid.Habitacionais		1.842.165,00						
Atualização Créditos Aux. Bolsa Universitária		2.820,99						
Entradas no Almoxarifado		187.062,20						
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			49.347.822,01		TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			42.652.075,36
SALDO PARA O EXERC.SEGUINTE (PRD)			-		SALDO P/O EXERC.SEGUINTE (ARL)			26.119.077,94
TOTAL GERAL			**68.771.153,30**		**TOTAL GERAL**			**68.771.153,30**

FONTE: Balanço Patrimonial

Erechim, 28 de julho de 2005.

FLS. 039

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL - POSIÇÃO EM 31.12.2003
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES ATIVAS			
TÍTULOS	R$	R$	R$	TÍTULOS	R$	R$	R$
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
ATIVO REAL LÍQUIDO			26.119.077,94	PASSIVO REAL DESCOBERTO			-
							50.641.638,31
Resultantes da Execução Orçamentária			52.004.408,58	Resultantes da Execução Orçamentária			
Receita Orçamentária		49.965.178,66		Despesa Orçamentária		49.252.719,88	
Receitas Correntes		49.600.492,67		Despesas Correntes		39.950.321,04	
Receita Tributária	10.960.376,51			Pessoal e Encargos Sociais	21.579.239,70		
Receita Patrimonial	1.332.789,73			Juros e Encargos da Dívida	260.833,01		
Receita Agropecuária	17.262,96			Outras Despesas Correntes	18.110.248,33		
Receita Industrial	-			Despesas de Capital		9.302.398,84	
Receita de Serviços	2.772.170,67			Investimentos	8.961.261,22		
Transferências Correntes	32.638.739,00			Inversões Financeiras	54.783,34		
Outras Receitas Correntes	1.879.153,80			Amortização da Dívida	286.354,28		
Receitas de Capital		364.685,99					
Operações de Crédito	-			Mutações Patrimoniais Passivas		1.388.918,43	
Alienação de Bens	-			Cobrança da Dívida Ativa	1.039.219,90		
Amortização de Empréstimos	334.685,99			Cobranca Dívida Ativa não Tributária	13.779,89		
Transferências de Capital	30.000,00			Recebimento de Financ.Habitacionais	54.445,49		
				Recebimento de Prest.de Lot.Habitacionais	247.276,82		
Mutações Patrimoniais Ativas		2.039.229,92		Recebimento de Prest. Área Industrial	28.930,42		
Amortizações	286.354,28			Recebimento de Créditos Imóveis Urbanos	4.033,26		
Construção e Aquisição de Bens Móveis	1.509.930,93			Recebimento Outros Créd.Tit.Exec.TCE	1.232,65		
Construção e Aquisição de Bens Imóveis	242.944,71						3.796.387,43
Bens de Natureza Industrial	-			Variações Passivas Ind.Exec.Orçamentária		45.063,30	
				Desincorporação de Bens Móveis		15.936,70	
Variações At. Ind.da Exec.Orçamentária			6.321.337,58	Desvalorização de Bens		19.160,64	
Inscrição de Dívida Ativa		1.552.111,89		Desincorporação de Bens Imóveis		146.008,31	
Inscrição de Dívida Ativa não Tributária		17.659,65		Juros e Correção Mon.de Financiam.		3.364.036,09	
Inscrição de Créd.p/Financ.Habitacionais		89.944,80		Almoxarifado - Saída de Materiais		206.182,39	
Inscrição de Créd.Venda Imóveis Urbanos		19.160,64		Parcelamento Sentenças Judiciais			
Inscrição de Créditos Área Industrial		134.469,47					
Inscrição de Outros Créd.-Títulos Exec.-TCE		3.883,25					
Atualização Débitos de Devedores		47.127,89					
Atualização Créditos Fundagro-Funderra		-					
Atualização Débitos Unid.Habitacionais		1.051.352,35					
Atualização Créditos Aux. Bolsa Universitária		4.610,18					
Reavaliação de Bens		203,00					
Atualização Devedores Imóveis Urbanos		41,46					
Entradas no Almoxarifado		3.381.612,36					
Incorporação de Bens Imóveis		19.160,64					
							54.438.025,74
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS			58.325.746,16	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS			30.006.798,36
SALDO PARA O EXERC.SEGUINTE (PRD)			-	SALDO P/O EXERC.SEGUINTE (ARL)			
							84.444.824,10
TOTAL GERAL			84.444.824,10	**TOTAL GERAL**			

FONTE: Balanço Patrimonial

Erechim, 28 de julho de 2005.

Fls. 040

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

- Fomentar o Turismo local e regional com a realização de projetos e execução de ações de divulgação dos pontos turísticos e potencialidades urbanas e rurais.
- Manter e ampliar o acervo da Biblioteca Municipal e do Arquivo Histórico.
- Climatizar e melhorar a infra-estrutura do Centro Cultural 25 de Julho.
- Valorizar a Arte e a Cultura, através de apoio e parceria com entidades destes segmentos.
- Apoiar e promover competições de diversas modalidades esportivas.
- Adquirir área para implantação de Centro de esporte, lazer e eventos.

Fls. 021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Promover a assistência à saúde da população nas UBSs e na Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.
- Apoiar o funcionamento da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, interligada na rede municipal de atendimento à saúde.
- Manter, na rede de atendimento, o Centro de Referência de Especialidades e o CAPS – Centro de Atendimento Psico-social.
- Manter e articular parcerias com a 11.ª Coordenadoria Regional de Saúde, Entidades Governamentais e Não-Governamentais.
- Gerenciar, controlar, acompanhar e avaliar a utilização dos recursos e a qualidade dos serviços de saúde prestados.
- Manter, ampliar e fortalecer os PACS - Programa de Agente Comunitário de Saúde e do PSF – Programa de Saúde da Família.
- Complementar a informatização, em rede, dos serviços de saúde.
- Manter a ampliar ações de atenção à Saúde da Criança, da Mulher e do Idoso.
- Realizar estudos para habilitar o Município na Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde.

Fls. 022

- Realizar parceria com o Estado e Municípios da região, para atendimento da Saúde do Trabalhador.
- Executar os programas de: Saúde Bucal, Programa Materno-Infantil, Saúde Mental, DST/AIDS, Nutrição, Doenças Crônico-Degenerativas, Epidemiologia e Imunização.
- Construção de UBS no Bairro Bela Vista e no Distrito de Capoerê.
- Atender a expansão de despesas com pessoal, em decorrência da instalação de novas UBSs com respectivos Programas de Saúde da Família – PSF.
- Vigilância Sanitária: Controle da qualidade dos alimentos e serviços relacionados à Saúde, bem como de zoonoses e vetores.

Fls. 023

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO

- Manter a política de Assistência Social do Município, em consonância com a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social e a participação dos Conselhos Municipais, das ONGs e da Sociedade Civil.
- Manter a Casa da Cidadania e os respectivos Conselhos: COMDICAE, COMAS, Conselho Tutelar e Conselho Municipal do Idoso.
- Instalar CRAS – Centros Regionais de Assistência Social.
- Manter Convênios e Parcerias para prestação de serviços de atendimento nos mais diversos segmentos sociais.
- Manter os Programas e Projetos: Sócio-Educativo, Agente Jovem, Erradicação do Trabalho Infantil e Prevenção ao Uso de Drogas (Crianças, Adolescentes e Adultos).
- Manter o funcionamento da CAVA - Casa de Acolhimento e Vivência para Adolescentes.
- Manter os serviços de abrigagem temporária à população de rua e migrantes, atendendo-os junto ao Albergue Municipal, objetivando sua proteção e reinserção familiar e social.
- Manter e ampliar o Programa de Complementação Alimentar e Leite.
- Manter o CAFE - Centro de Atendimento à Família de Erechim, desenvolvendo ações que visam a integração sócio familiar (reuniões de orientação e apoio sócio familiar).

Fls. 024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO

- Manter o Plantão Social (fornecimento de fotos, passagens, documentos, vestuário, material de construção para pequenos reparos e auxílio para realização de funerais, bem como concessão de complementação alimentar e leite em casos emergenciais).
- Manter o Restaurante Popular, oferecendo à população de baixa renda, local para alimentação a baixo custo.
- Planejar o desenvolvimento de projetos habitacionais, com financiamento de materiais de construção e incentivo ao sistema de auto–construção, reformas e ampliações de residências.
- Atuar como agente promotor em empreendimentos de projetos habitacionais, junto aos agentes financeiros e cooperativas habitacionais, bem como com a União e o Estado, para o atendimento de famílias de baixa renda.
- Atuar na urbanização, regularização e legalização de áreas, provendo a implantação da infra-estrutura mínima.
- Promover as ações de valorização e inclusão social.
- Manter e ampliar o Fundo Municipal de Habitação, para garantir a realimentação do processo de produção de moradias.

Fls. 025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Promover programas e realizar convênios para formação continuada para professores e demais profissionais da educação.
- Manter e ampliar o atendimento do ensino fundamental e da educação infantil.
- Adequar a infra-estrutura dos prédios de Escolas Municipais, executar ampliações e adquirir imóveis, que se façam necessários, ao atendimento da educação de competência do Município.
- Ampliar o atendimento à educação em tempo integral – PROETI, com o desenvolvimento de oficinas de iniciação profissional.
- Construir Centro Administrativo-Pedagógico-Educacional.
- Adequar e ampliar a jornada do ensino fundamental voltada a jovens e adultos, vinculados a projetos de empregabilidade e inserção social.
- Informatizar o processo educacional na rede municipal de ensino e interligar o sistema de informatização de voz e dados entre a Secretaria, Prefeitura e Unidades Escolares.
- Instalar Laboratórios de Informática em Escolas Municipais.
- Construir Centro Educativo Esportivo para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino.

Fls. 026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Readequar a infra-estrutura e equipamentos dos ginásios esportivos municipais, para atividades complementares à educação.
- Construir e equipar Creches e Escola de Ensino Fundamental e de Educação Infantil, para ampliar o atendimento da demanda.
- Implementar a educação infantil nas novas unidades escolares e ampliar o número de vagas do atendimento nos diferentes níveis.
- Subvencionar entidades de educação infantil, ampliando o atendimento.
- Reformar e ampliar o prédio da Escola Municipal de Belas Artes, para atendimento da demanda.
- Adicionar recursos para a Alimentação Escolar, considerando o maior número de vagas, manutenção e ampliação do PROETI e a assunção progressiva da educação infantil.

Fls. 027

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

- Melhorar o trabalho de orientação, fiscalização e proteção à população no trânsito.
- Implantar o projeto de estacionamento pago.
- Melhorar e manter os serviços funerários e aumento da capacidade ou disponibilização de nova área.
- Manter a Central de Britagem e Usina de Asfalto.
- Colocar abrigos, relocar e/ou ampliar terminal de passageiros.
- Construir, conservar, ampliar, reestruturar, pavimentar e manter as vias públicas urbanas da Sede e dos Distritos.
- Manter e ampliar o sistema de iluminação pública.
- Melhorar, ampliar, consertar e manter a canalização pluvial com a construção de bocas de lobo, galerias e tubulações.
- Implantar sistema de tecnologia de informação para gerenciar as atividades técnicas, de planejamento urbano e registros.
- Desenvolver projeto de preservação e utilização da Rede Ferroviária.

Fls. 028

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- Atender políticas públicas voltadas à melhoria da qualidade de vida e do Meio Ambiente.
- Implementar Projetos Ambientais – Projeto de aterro para lixo tóxico, aterro para entulho de construção civil e para compostagem do lixo orgânico e separação do lixo seco.
- Perfurar poços artesianos e instalar redes de água, melhorando a qualidade de vida.
- Realizar o monitoramento da água de abastecimento público e promover a manutenção e limpeza dos mananciais hídricos.
- Formar Banco de Dados com controle de poluição ambiental, mecanismos de licenciamento, com respectivos estudos de impacto ambiental.
- Realizar campanhas e ações de educação ambiental.
- Equipar unidade móvel para educação ambiental.
- Promover a recuperação e a proteção de nascentes e áreas que margeiam corpos de água.
- Adquirir áreas de preservação ambiental permanente.

Fls. 029

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- Manter, melhorar e ampliar as áreas de ajardinamento, parques, canteiros, praças e áreas públicas.
- Produzir mudas de árvores e de flores.
- Realizar capinas, limpeza e ajardinamento de áreas públicas.
- Adquirir equipamentos e materiais necessários ao funcionamento da área ambiental e consecução de seus objetivos.
- Administrar a gestão do processo de limpeza urbana, de coleta e destino adequado do lixo.
- Construir ou terceirizar usina de reciclagem de lixo.
- Manter a Cidade limpa. Colocar lixeiras nos pontos ainda não contemplados, onde haja maior fluxo de pessoas.

Fls. 030

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

- Adquirir e/ou desapropriar imóveis, para construção de ruas, praças, cemitério, áreas de lazer, Distrito Industrial, Programas Habitacionais e para atender outras necessidades públicas.
- Prestar apoio financeiro, material e humano para o funcionamento de serviços essenciais de competência da União e do Estado.
- Amortização da Dívida Pública do Município.
- Instalar Centro de atendimento administrativo no Distrito de Capoerê, centralizando as atividades pertinentes.

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARA 2006
ANEXO II - METAS FISCAIS E RISCOS FISCAIS

Fls. 031

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PARA 2006

ANEXO II - METAS FISCAIS E RISCOS FISCAIS

Fls. 032

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - REALIZADA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA REALIZADA EM 2002, 2003 E 2004

TÍTULOS	2002	2003	2004
Receita Tributária	10.095.411,48	10.960.376,51	12.366.356,84
De Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial	734.973,53	1.332.789,73	750.618,69
Receita Agropecuária	3.003,70	17.262,96	22.674,05
Receita Industrial	420,00	-	-
Receita de Serviços	343.633,64	2.772.170,67	3.364.466,81
Transferências Correntes	26.837.502,06	36.318.357,60	41.178.644,55
Outras Receitas Correntes	3.379.624,82	1.879.153,80	2.849.274,50
SUBTOTAL	**41.394.569,23**	**53.280.111,27**	**60.532.035,44**
Canc.de Restos a Pagar	(1.256.501,29)	(124.556,84)	(267.150,66)
Perdas e/ou Deduções p/Formação do FUNDE	(517.433,63)	(3.679.618,60)	(4.167.791,00)
Imposto de Renda Retido na Fonte		(455.431,39)	(552.778,85)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**39.620.634,31**	**49.020.504,44**	**55.544.314,93**

LDO-2004-ANEXOS-Plan-RCL-01

Erechim, 28 de julho de 2005.

Fls 033

Art.11 - As transferências de recursos ou a concessão de auxílios e benefícios a entidades privadas e a pessoas, atenderão às exigências do Plano de Auxílios do Município e da Legislação competente.

§ Único – Os prazos para prestação de contas das subvenções ou auxílios de que trata este Artigo serão fixados pelo Poder Executivo, não ultrapassando os 60 dias do encerramento do Exercício em que foram concedidos, atendendo apenas exceções expressas na Legislação específica.

Art.12 – Fica autorizada a cessão de bens em comodato e a concessão de auxílio financeiro, material e humano à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

Art.13 – É autorizada a cooperação financeira, material e humana para com Órgãos do Governo Federal e Estadual que prestem serviços considerados essenciais à comunidade local.

Art.14 – Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a:

I – promover a criação de cargos, alterar a estrutura de carreira e do quadro de servidores, promover ajustes em funções e atribuições funcionais, mediante autorização legislativa;
II – prover os cargos e funções vagos, nos termos da legislação pertinente;
III - conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa.

Art.15 - A criação de cargos, a alteração de estrutura de carreira, a admissão de pessoal a qualquer título, a concessão de qualquer vantagem, ou aumento de remuneração só poderão ser feitos se houver prévia dotação orçamentária para atender às projeções das despesas com pessoal até o final do Exercício e aos acréscimos decorrentes.

Art.16 – As despesas com pessoal elencadas no Artigo 18 da Lei Complementar 101/2000 não poderão exceder o limite previsto no Artigo 20, Inciso III, letras "a" e "b".

Art.17 – São considerados objetivos da Administração Municipal a execução de programas visando:

I - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores, através de programas informativos, educativos e culturais;

Fls. 011

II - capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;

III - racionalizar os recursos materiais e humanos, visando diminuir os custos e aumentar a produtividade, a eficiência e a eficácia no atendimento dos serviços municipais;

Art.18 – O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do prazo final da elaboração da Proposta Orçamentária Anual para 2006, as estimativas da receita, inclusive da Receita Corrente Líquida.

Art.19 – O controle de custos e a avaliação de resultados dos programas constantes do Orçamento Municipal, serão demonstrados através de normas de controle interno, instituídas pelo Poder Executivo.

Art.20 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.21 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM - RS -, em 28 de julho de 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2006

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

Fls. 012

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PARA 2006

ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

Fls. 03

- Adquirir aparelhos de ar condicionado e climatizadores.
- Adquirir e manter equipamentos de fotocópias e bens móveis.
- Adquirir veículos.
- Dotar o Poder Legislativo de Fototeca e Videoteca.
- Implantar e manter Sistema de Informações.

Fls. 014

GABINETE DO PREFEITO E SERVIÇOS DE APOIO

- Garantir o equilíbrio entre Receitas e Despesas e a aplicação responsável dos recursos públicos.
- Gerenciar o processo administrativo e execução de ações com diretrizes voltadas à valorização do ser humano, oportunizando o alcance ao conhecimento, por diversos canais de comunicação, relatórios e mensagens informativas da Administração Municipal.
- Desenvolver ações com vistas a construir o Planejamento Estratégico de Desenvolvimento Sustentável, de valorização do patrimônio social e o desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da qualidade de vida da comunidade.
- Dar atendimento à Legislação que disciplina a Gestão Pública, através da área jurídica, com a qualificação permanente dos servidores.
- Dar atenção especial aos convênios, parcerias com Entidades, Voluntariado, Conselhos Municipais e todas as forças vivas da sociedade, contribuindo para a promoção do desenvolvimento sócio-econômico, respeitando a Lei, na busca incessante de uma melhor qualidade de vida de cada cidadão.
- Aprimorar sistematicamente os controles na Gestão Pública, propiciando ao Controle Interno a infra-estrutura e o apoio necessários para a consecução de seus objetivos, previstos na Constituição Federal e na Legislação específica.
- Suprir necessidades de equipamentos de informática, eletrônicos, mobiliário, material bibliográfico e outros, para o bom funcionamento dos serviços ligados ao Gabinete do Prefeito e serviços de apoio: Procuradoria Jurídica, Assessoria de Comunicação Social e Controle Interno.

Fls. 015

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

- Desenvolver Projetos Especiais, buscando soluções para problemas no âmbito municipal, visando recursos, ações e convênios em fontes especiais, inclusive internacionais, e de transferências da União e do Estado, objetivando o desenvolvimento harmônico do Município.

- Estabelecer intercâmbios e ações de cooperação com Entidades não Governamentais – ONGs, visando a melhoria das condições gerais e da qualidade de vida da Comunidade.

- Manter o Programa de Qualidade, visando a melhoria permanente das práticas de gestão, orientadas para o desenvolvimento e qualificação dos serviços prestados e da satisfação e crescimento pessoal e profissional dos Servidores.

- Realizar atividades de acompanhamento, orientação, controle, objetivando o cumprimento da legislação, o zelo pelo patrimônio público e a aplicação adequada e transparente dos recursos públicos.

Fls. 016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Construir, adequar e reformar próprios municipais.
- Iniciar a construção do Centro Administrativo Municipal.
- Atender os serviços de informações, expediente, copa e limpeza, necessários ao suporte no desenvolvimento de atividades gerais.
- Aprimorar a informatização do Arquivo e Protocolo, com solução para digitalização dos documentos.
- Aprimorar o layout do espaço físico do Almoxarifado Central.
- Aprimorar a tecnologia de informação, através da interligação das unidades administrativas e de serviços, por meio de cabeamento de voz e dados.
- Atualizar e implementar rotinas e procedimentos administrativos.
- Proceder a gestão dos Recursos Humanos, realizar concursos, cursos, treinamentos e formação de servidores, voltados para a qualificação e aperfeiçoamento na prestação dos serviços, com agilidade, eficiência e eficácia.
- Gerenciar a aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, que se façam necessários ao atendimento dos serviços prestados pelo Município.

Fls. 014

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

- Atualizar e aparelhar as equipes de fiscalização, buscando o incremento da receita própria e a justiça social e fiscal.
- Atualizar a legislação tributária.
- Gerenciar eficiente e eficazmente a cobrança dos tributos do Exercício e da Dívida Ativa, buscando a redução da inadimplência e a justiça social e fiscal.
- Dar cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal em todos os procedimentos que envolvam as Receitas e Despesas Públicas e Relatórios de Gestão.
- Realizar campanhas para estimular a expedição de Notas Fiscais no Município, visando incrementar a arrecadação própria e aumentar nosso Índice de Retorno do ICMS.
- Instituir incentivo fiscal ao primeiro negócio para profissionais liberais e micro-empresas.
- Implantar gestão eletrônica do ISS, com a possibilidade de abranger as demais receitas próprias.

Fls. 018

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Implantar micro-crédito para apoio a micro e pequenas empresas.
- Apoiar os setores produtivos com a disponibilização de técnicos e na captação de crédito.
- Realizar obras de infra-estrutura na IV Etapa do Distrito Industrial - arruamento, água e luz – da área de 225.000 m².
- Apoiar eventos que promovam os setores de produção da indústria, comércio e serviços do Município.
- Instituir projetos de desenvolvimento e ampliação de programas de atendimento às empresas dos módulos da indústria, comércio e serviços.
- Realizar cursos de qualificação de mão-de-obra para conciliar a oferta e a procura nas áreas específicas, viabilizando a empregabilidade.
- Apoiar a realização de feiras que promovam as atividades produtivas do comércio, indústria e produção primária.
- Manter o Programa Troca-Troca viabilizando a aquisição de sementes e/ou insumos.
- Apoiar programas de lazer entre as Comunidades, visando a valorização da pessoa e sua integração no processo de desenvolvimento.
- Incentivar a agro-ecologia, estimulando o produtor a um menor uso de agro-químicos.

Fls. 019

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Oportunizar novas alternativas de produção e incrementar atividades que, pelo aumento da renda, viabilize a propriedade rural.
- Pavimentar, manter e conservar as estradas vicinais e prestar serviços através da Patrulha Agrícola.
- Apoiar a capacitação dos Produtores, através da oferta de cursos, treinamentos, capacitação técnica e participação em eventos.
- Apoiar projetos de organização de pequenas empresas do meio rural, para agregar valores à produção.

Fls. 020